

**EDITAL Nº 17/2021**

**ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS NO  
PROGRAMA PIBIC EM CNPq**

A Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa comunica que estão abertas, de **20 a 30 de julho de 2021**, as inscrições ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio (IC Júnior) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

**1) OBJETIVOS**

O PIBIC-EM tem por objetivos principais:

- a) Apoiar a inserção de estudantes de ensino médio em projetos e grupos de pesquisa da Universidade Franciscana.
- b) Despertar em estudantes do ensino médio a vocação científica para a pesquisa, concedendo bolsas para participarem de projetos/atividades de pesquisa ou de extensão científica, tecnológica ou de inovação, orientados por pesquisador qualificado.
- c) Estimular o estudante de Ensino Médio, inserindo-o no processo de reflexão e de inovação no âmbito da Ciência & Tecnologia, e incentivar a sua inclusão nos cursos de graduação da Instituição.

**2) INSCRIÇÕES**

As inscrições dos projetos serão por meio eletrônico, encaminhadas para o *e-mail* [projetos@ufn.edu.br](mailto:projetos@ufn.edu.br), através de **FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROJETO (Apêndice 1)**, **ATIVIDADES CIENTÍFICAS DO ORIENTADOR (Apêndice 2)** e **O HISTÓRICO ESCOLAR DO ESTUDANTE**. Será enviado um *e-mail* com a confirmação do recebimento do formulário.

**Título do e-mail:** PIBIC-EM/CNPq (Nome do professor proponente)

**Período:** de 20 a 30 de julho de 2021.

### **3 - SELEÇÃO**

#### **3.1 Condições gerais**

a) Será realizada pelo Comitê Institucional de Pesquisa e Extensão (CPE) e Comitê Externo de Pesquisa. Serão considerados nessa avaliação o mérito científico dos projetos, a interação com os estudantes e as escolas do Ensino Médio, a adequação da temática com as linhas de pesquisa prioritárias na instituição e a caracterização do projeto como de iniciação científica júnior. Também será considerada as atividades científicas do professor.

b) Quanto às atividades científicas do orientador (**Apêndice 2**), importante advertir que:

- a responsabilidade do preenchimento correto das informações é do docente proponente. A Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa irá fazer a checagem das informações e se for observada alguma inconsistência ou não veracidade, o docente será automaticamente desclassificado do processo de seleção.

c) Os projetos serão selecionados de acordo com os critérios definidos e avaliados conforme pontuação apresentada na ficha de avaliação (**Apêndice 3**).

d) Serão selecionados os projetos, conforme cotas a serem concedidas à UFN pelo CNPq. A concessão de cotas de bolsas institucionais está estritamente relacionada à disponibilidade orçamentária do CNPq.

e) Os projetos serão avaliados e o resultado do edital, com os projetos aprovados dependerá da divulgação das cotas institucionais, pelo CNPq.

#### **3.2 Condições para o Projeto**

a) O projeto a ser submetido deve apresentar aderência a, no mínimo, uma das Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), conforme estabelecido na Portaria MCTIC nº 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC nº 1.329/2020 ([www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria\\_MCTIC\\_n\\_1122\\_de\\_19032020.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria_MCTIC_n_1122_de_19032020.html)). Essa aderência deve ser explicitamente apresentada no texto do projeto submetido no âmbito desse edital.

Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC):

- **Tecnologias Estratégicas**, nos seguintes setores: Espacial; Nuclear; Cibernética; e Segurança Pública e de Fronteira.

- **Tecnologias Habilitadoras**, nos seguintes setores: Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia; e Nanotecnologia.

- **Tecnologias de Produção**, nos seguintes setores: Indústria; Agronegócio; Comunicações; Infraestrutura; e Serviços.

- **Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável**, nos seguintes setores: Cidades Inteligentes e Sustentáveis; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição; Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais; e Preservação Ambiental.

- **Tecnologias para Qualidade de Vida**, nos seguintes setores: Saúde; Saneamento Básico; Segurança Hídrica; e Tecnologias Assistivas.

São **também considerados prioritários**, diante de sua característica essencial e transversal, **os projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais** que contribuam, em algum grau, para o desenvolvimento das Áreas de Tecnologias Prioritárias do MCTIC e, portanto, são considerados compatíveis com o requisito de aderência solicitado.

b) A temática do projeto deverá demonstrar uma estrita relação com a área de maior produção científica do professor e com a sua interação com projetos de inserção no Ensino Médio.

c) O projeto deve ser exequível, considerando as instalações da Instituição. A utilização de equipamentos de outras instituições será relatada no projeto como colaboração.

d) O projeto será apresentado nas normas institucionais, em formulário específico (Apêndice 1).

e) O cronograma do projeto não deverá exceder o prazo de doze (12) meses.

f) O pesquisador poderá inscrever somente um (01) projeto nesse edital.

g) O pesquisador não poderá concorrer na modalidade BIC e BITI, para a vigência 2021-2022.

h) O órgão financiador do projeto deverá necessariamente ser informado, assim como o título do projeto origem, quando necessário (Projetos contemplados com financiamento de agências de fomento - FAPERGS, CNPq, FINEP, outras).

## **4 - ELEGIBILIDADE E OBRIGAÇÕES PARA A VIGÊNCIA DA BOLSA**

### **4.1 Dos orientadores**

a) Somente poderão candidatar-se professores com título de doutor.

b) Ter produção científica qualificada e currículo Lattes atualizado no CNPq no ano de 2021.

c) Apresentar vínculo empregatício com a Instituição, assegurando disponibilidade de horário para orientar o bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo a elaboração dos relatórios técnicos.

d) O proponente deverá, no momento de submissão do projeto indicar um professor coorientador, com o mesmo nível de formação. No caso de impedimento do orientador principal, a critério da Pró-reitoria, o aluno poderá passar para orientação direta do coorientador.

e) A orientação do bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios para divulgação dos resultados.

f) A permissão e o estabelecimento de adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para a execução do plano de trabalho do bolsista.

g) Acompanhar e apoiar as exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos.

h) Indicar as fontes de recursos que assegurem a execução do projeto de pesquisa a que se vincula o plano de trabalho do bolsista.

i) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, em que houve a participação efetiva do bolsista.

j) Solicitar à Pró-reitoria o cancelamento da bolsa do aluno que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida pelo CNPq.

k) Informar, imediatamente, à Pró-reitoria sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho, como por exemplo a alteração do título do projeto.

l) Será considerada, também no processo de julgamento, a experiência prévia de professores em orientação de iniciação científica, em Trabalho Final de Curso e a sua participação em programas de pós-graduação *stricto sensu* da Instituição.

m) Possuir produção científica relevante na área do projeto apresentado.

n) O preenchimento dos formulários (Apêndice 1 e 2) deverá seguir as orientações e normas contidas no mesmo.

o) Acompanhar as atividades de acompanhamento propostas pela Pró-reitoria.

p) Colaborar com a Pró-reitoria nos eventos institucionais (Salão de Iniciação Científica, SIC e Simpósio de Ensino, Pesquisa e Extensão, SEPE), participando na avaliação dos trabalhos submetidos nesses eventos.

#### **4.2 Dos bolsistas**

a) Estar regularmente matriculado no Ensino Médio, em escolas públicas do ensino regular; escolas privadas (desde que de aplicação); escolas técnicas ou escolas militares.

b) Não ter vínculo empregatício, nem acumular bolsas de outra natureza.

c) Estar matriculado no primeiro ou segundo ano do Ensino Médio.

d) Demonstrar bom desempenho acadêmico, comprovado no histórico escolar.

e) Ter disponibilidade mínima de 12 horas semanais para dedicação ao projeto.

f) O bolsista inscreverá e apresentará o resultado da sua pesquisa no SIC e SEPE na Universidade Franciscana, por meio de um trabalho completo ou resumo. O aluno somente será liberado do SEPE, caso a data tenha coincidência com evento científico fora da cidade de Santa Maria.

g) Qualquer trabalho publicado pelo bolsista, individualmente ou em colaboração, deverá mencionar o apoio do CNPq. A não observância dessa exigência inabilitará o bolsista ao recebimento de outros auxílios ou bolsas pelo CNPq.

h) Participar das atividades de acompanhamento propostas pela Pró-reitoria.

i) É vedada a utilização do bolsista para o desempenho de tarefas de caráter administrativo e que não estejam estritamente vinculadas à execução do projeto de pesquisa e ao plano de trabalho aprovado.

j) Ter Currículo Lattes cadastrado e atualizado na página do CNPq.

k) Na situação de perda do vínculo institucional (conclusão do curso ou outro) o orientador deverá comunicar a Pró-reitoria com, no mínimo, 30 dias de antecedência para que seja realizada substituição ou cancelamento da bolsa. O não cumprimento acarretará a perda da cota pelo professor, sendo que este ficará impedido de receber bolsas administradas pela Pró-reitoria pelo período de um (01) ano.

## **5 - TERMO DE OUTORGA**

A depender dos prazos estabelecidos pelo CNPq, após a divulgação das cotas institucionais de bolsas.

## **6 - PAGAMENTOS DA BIC-EM/CNPq INSTITUCIONAL**

a) A bolsa deverá ser paga, mensalmente, pelo CNPq, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), de acordo com a tabela específica de valores do CNPq.

b) Serão consideradas duas formas de pagamento:

- através de “contra recibo” diretamente na agência do Banco do Brasil S/A indicada pelo bolsista no formulário eletrônico disponível no link encaminhado ao e-mail do bolsista, após sua indicação, ou

- por crédito em conta corrente do Banco do Brasil S/A, quando indicada pelo bolsista no formulário eletrônico disponível no link encaminhado ao e-mail do bolsista, após sua indicação.

c) É vedado o pagamento de bolsas em caráter retroativo.

d) O pagamento da bolsa ocorrerá no mês subsequente ao de competência.

## **7 - SUBSTITUIÇÕES**

a) O bolsista poderá ser substituído desde que não acarrete prejuízos para a execução do projeto de pesquisa e observadas as disposições deste regulamento.

b) O bolsista substituto exercerá as atividades previstas pelo período remanescente de execução do projeto que, em qualquer hipótese, ultrapassará a vigência do Termo de Outorga firmado.

c) É vedada a substituição do bolsista nos dois (2) meses que antecedem o prazo final de vigência do Termo de Outorga.

d) O bolsista substituto deverá apresentar, previamente, a mesma documentação exigida para a concessão.

e) A troca de bolsista é permitida até o 10º dia de cada mês (com exceção dos dois (2) últimos meses que antecedem o fim da vigência do projeto).

f) É de responsabilidade do orientador o encaminhamento do pedido de substituição em tempo hábil, evitando prejuízos à execução do projeto. O não cumprimento desta implicará na impossibilidade de o orientador participar de programa de iniciação científica da Universidade Franciscana pelo período de doze (12) meses, em qualquer modalidade.

## **8 - RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO**

a) O orientador deverá elaborar relatório das atividades ao final do período de bolsa, conforme formulário disponibilizado pela Pró-reitoria.

b) O orientador do projeto deverá manifestar-se sobre a contribuição do bolsista ao desenvolvimento da pesquisa, por ocasião do Relatório Técnico Científico final.

c) O orientador deverá entregar o relatório técnico até trinta (30) dias após o término da vigência da bolsa.

## **9 - CRONOGRAMA**

<b>Períodos</b>	<b>Atividades</b>
20/07/2021 a 30/07/2021	Inscrição dos projetos
02/08/2021 a 06/08/2021	Avaliação dos projetos pelo CPE
02/08/2021 a 06/08/2021	Avaliação dos projetos pelo Comitê Externo de Pesquisa
13/08/2021	Divulgação preliminar dos projetos aprovados, no Agenda-UFN
Prazos a serem definidos pelo CNPq, após disponibilidade orçamentária e divulgação das cotas institucionais	Divulgação final dos projetos aprovados a serem implantados, no Agenda-UFN
	Assinatura do Termo de Outorga pelo bolsista e orientador
	Indicação dos Bolsistas para o CNPq
	Execução do projeto PIBIC EM/CNPq
	Aprovação do Comitê de Ética (se necessário)
	Relatório de atividades (pelo orientador)

## **10 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

a) Esse edital está em consonância com a Chamada CNPq N° 13/2020, que regulamento o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM), para a vigência 2021/2022.

b) Se o projeto envolver pesquisa com seres humanos (Resolução n° 466/12 e Resolução n° 510/16) ou animais, deverá ser providenciado o parecer do respectivo Comitê de Ética. Cabe ressaltar que:

- deve estar declarado no Projeto de Pesquisa que o mesmo será encaminhado para apreciação pelo comitê;

- o CPE poderá solicitar que o Projeto seja encaminhado, mesmo que o coordenador não declare que o submeterá.

c) A concessão da bolsa estará diretamente vinculada à assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio pelo representante legal da instituição beneficiária, pelo orientador e pelo bolsista e seu responsável (quando menor).

d) É vedado repassar ou dividir a mensalidade da bolsa entre duas ou mais pessoas.

e) O bolsista não poderá ser beneficiário de outra bolsa do CNPq ou de qualquer entidade semelhante no país.

f) O bolsista e o orientador deverão estar em dia com o CNPq e Pró-reitoria (prestações de contas/relatórios técnicos) sob pena de bloqueio na liberação de recursos ou não aprovação do projeto.

g) O desatendimento, parcial ou total, deste regulamento sujeitará o coordenador do projeto às sanções previstas no Termo de Outorga por ele firmado e do qual faz parte este regulamento de forma indissolúvel.

h) Cada aluno recebe somente uma (01) bolsa, não podendo essa ser acumulada com outra.

Santa Maria, 20 de julho de 2021.



Prof. Dr. Marcos Alexandre Alves  
Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa  
Universidade Franciscana

**APÊNDICE 1  
FORMULÁRIO INSCRIÇÃO PARA BOLSA PIBIC- IC JÚNIOR CNPQ**

**OBS.: É obrigatório o preenchimento de todos os campos abaixo, incluindo os dados do Co-orientador**

<b>1- Dados do Orientador</b>	
Coordenador do projeto	
E-mail Institucional	
Área de Conhecimento no CNPq	
Curso	
CPF	
RG	
Data de Nascimento	
Link do Currículo Lattes	

<b>2- Dados do Coorientador</b>	
Coorientador do projeto	
E-mail Institucional	
Área de Conhecimento no CNPq	
Curso	
CPF	
RG	
Data de Nascimento	
Link do Currículo Lattes	

<b>3- Dados do Bolsista</b>	
Nome	
Escola	
Ano que está cursando	
E-mail	
CPF	
RG	
Data de Nascimento	
Link do Currículo Lattes	

<b>4 – Projeto de Iniciação Científica</b>
Descrever o projeto em cada espaço, em no máximo uma (01) página, de forma a apresentar uma descrição resumida, relacionando-o aos objetivos, justificativa, metodologia e referências (normas da ABNT). No texto do projeto deve explicitar claramente a área de aderência. <b>Letra do tipo Arial, tamanho 11 pt e espaçamento simples (OBS.: remover este texto para inserir o projeto).</b>
<b>Título do projeto:</b>
<b>Área de Aderência do projeto</b> , de acordo com as Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) (ver item 3.2, letra a, do Edital): <input type="checkbox"/> Tecnologias Estratégicas <input type="checkbox"/> Tecnologias Habilitadoras <input type="checkbox"/> Tecnologias de Produção <input type="checkbox"/> Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável <input type="checkbox"/> Tecnologias para Qualidade de Vida <input type="checkbox"/> Pesquisa básica, humanidades e ciências sociais
<b>Palavras-Chave (4 palavras):</b>
<b>Introdução</b>

<b>Justificativa</b>
<b>Objetivos</b>
<b>Materiais e métodos</b>
<b>Referências (normas da ABNT)</b>

<b>5 – Plano de Trabalho do Bolsista</b>
Plano de trabalho, detalhando as atividades de pesquisa científica a serem cumpridas pelo bolsista, bem como a articulação desse plano de trabalho com o projeto. No máximo em uma (01) página, em Arial, tamanho 11 pt e espaçamento simples (OBS.: remover este texto).

**APÊNDICE 2  
ATIVIDADES CIENTÍFICAS DO ORIENTADOR (2018 – 2020)**

O orientador deverá preencher este apêndice e encaminhá-lo no momento da submissão do projeto.  
As informações preenchidas serão conferidas pela PRÓ-REITORIA

Produção Científica - 2018-2020			
Item	Pontuação p/ item	Número	Pontos
Artigos Qualis A1 - Artigos até 5 autores	8	0	0
Artigos Qualis A1 - Mais de 5 autores : Primeiro ou último autor	8	0	0
Artigos Qualis A1- Mais de 5 autores : Demais posições de autoria	6	0	0
Artigos Qualis A2 - Artigos até 5 autores	6	0	0
Artigos Qualis A2 - Mais de 5 autores : Primeiro ou último autor	6	0	0
Artigos Qualis A2 - Mais de 5 autores : Demais posições de autoria	4	0	0
Artigos Qualis B1 e B2- Artigos até 5 autores	4	0	0
Artigos Qualis B1 e B2- Mais de 5 autores : Primeiro ou último autor	4	0	0
Artigos Qualis B1 e B2- Mais de 5 autores : Demais posições de autoria	2	0	0
Artigos Qualis B3 e B4- Artigos até 5 autores	3	0	0
Artigos Qualis B3 e B4- Mais de 5 autores : Primeiro ou último autor	3	0	0
Artigos Qualis B3 e B4- Mais de 5 autores : Demais posições de autoria	1,5	0	0
Artigos Qualis B5 e C- Artigos até 5 autores	2	0	0
Artigos Qualis B5 e C- Mais de 5 autores : Primeiro ou último autor	2	0	0
Artigos Qualis B5 e C- Mais de 5 autores : Demais posições de autoria	1	0	0
Trabalhos completos em anais de eventos (limite 10)	0,2	0	0
Resumos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos (limite 10)	0,1	0	0
Licenciamento de direito de propriedade intelectual	3	0	0
Depósito de patente	20	0	0
Registro de produto/software	8	0	0
Autoria de Livros Técnico/Científico com ISBN publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	4	0	0
Capítulos e organização de Livros Técnico/Científico com ISBN publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	1	0	0
Teses de doutorado orientadas como orientador principal e aprovadas na UFN (limite 5)	2	0	0
Dissertações de mestrado orientadas como orientador principal e aprovadas na UFN (limite 5)	1	0	0
Orientação de Iniciação científica/Tecnológica na UFN – em andamento ou concluída (limite de 6)	1	0	0
Orientação de Trabalho Final de Curso na UFN – concluído (limite de 6)	0,5	0	0
		<b>Subtotal</b>	<b>0</b>

**APÊNDICE 3  
FICHA DE AVALIAÇÃO PARA BOLSA PIBIC- IC JÚNIOR CNPQ**

**1- Mérito do Projeto (Peso 5,0)**

Item	Critério	Pontuação Máxima	Pontos Obtidos
1.1	O projeto apresentado tem caráter científico-investigativo, configurando um projeto de iniciação científica júnior, trazendo temas relevantes ou inovadores para a UFN e à Escola de Ensino Médio.	1,0	
1.2	A justificativa é clara e tem relevância científica para um projeto de iniciação científica júnior.	1,0	
1.3	Os aspectos metodológicos do projeto envolvem os objetivos propostos.	1,0	
1.4	O plano de trabalho do bolsista de iniciação científica júnior contempla o projeto apresentado.	1,0	
1.5	O projeto apresenta atividades científicas integradas entre UFN e a Escola de Ensino Médio do bolsista.	1,0	
<b>TOTAL</b>			

**2- Quanto às atividades científicas do orientador (2018 – 2020) (Peso 5,0)**

Item	Pontuação p/ item	Número	Pontos
Artigos Qualis A1 - Artigos até 5 autores	8	0	0
Artigos Qualis A1 - Mais de 5 autores : Primeiro ou último autor	8	0	0
Artigos Qualis A1- Mais de 5 autores : Demais posições de autoria	6	0	0
Artigos Qualis A2 - Artigos até 5 autores	6	0	0
Artigos Qualis A2 - Mais de 5 autores : Primeiro ou último autor	6	0	0
Artigos Qualis A2 - Mais de 5 autores : Demais posições de autoria	4	0	0
Artigos Qualis B1 e B2- Artigos até 5 autores	4	0	0
Artigos Qualis B1 e B2- Mais de 5 autores : Primeiro ou último autor	4	0	0
Artigos Qualis B1 e B2- Mais de 5 autores : Demais posições de autoria	2	0	0
Artigos Qualis B3 e B4- Artigos até 5 autores	3	0	0
Artigos Qualis B3 e B4- Mais de 5 autores : Primeiro ou último autor	3	0	0
Artigos Qualis B3 e B4- Mais de 5 autores : Demais posições de autoria	1,5	0	0
Artigos Qualis B5 e C- Artigos até 5 autores	2	0	0
Artigos Qualis B5 e C- Mais de 5 autores : Primeiro ou último autor	2	0	0
Artigos Qualis B5 e C- Mais de 5 autores : Demais posições de autoria	1	0	0
Trabalhos completos em anais de eventos (limite 10)	0,2		0
Resumos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos (limite 10)	0,1	0	0
Licenciamento de direito de propriedade intelectual	3	0	0
Depósito de patente	20	0	0
Registro de produto/software	8	0	0
Autoria de Livros Técnico/Científico com ISBN publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	4	0	0
Capítulos e organização de Livros Técnico/Científico com ISBN publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	1	0	0
Teses de doutorado orientadas como orientador principal e aprovadas na UFN (limite 5)	2	0	0
Dissertações de mestrado orientadas como orientador principal e aprovadas na UFN (limite 5)	1	0	0
Orientação de Iniciação científica/Tecnológica na UFN – em andamento ou concluída (limite de 6)	1	0	0
Orientação de Trabalho Final de Curso na UFN – concluído (limite de 6)	0,5	0	0
		<b>Subtotal</b>	<b>0</b>